

DECRETO Nº 34.641

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
João Marcos Genaió Santos	<i>Comissão Interna de Desburocratização</i>	<i>Inciso X do artigo 1º do Decreto nº 31.521/2022, inserido pelo Decreto nº 33.997/2024.</i>	<i>18/10/2024</i>

Art. 2º Retificar o quadro constante do artigo 4º do Decreto nº 34.637/2024, no que se refere a lotação do servidor João Marcos Genaió Santos onde se lê "SEMAG" leia-se "SEMMAT".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380038003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

